



MENSAGEM Nº 342/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 342, de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária com o intuito de dar respaldo orçamentário para a manutenção dos estagiários vinculados ao PROCON.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 30 de agosto de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

OMSBS 30/08/2019 14:30



PROJETO DE LEI Nº 342, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e Suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2016 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3390370000 – Locação de Mão de Obra (01000100) R\$ 18.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 005 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Atividade: 2087 - Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

3390370000 – Locação de Mão-de-Obra (01000100) R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de agosto de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal